

EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA

CNPJ Nº 24.622.248/0001-52 NIRE 41208369621

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIO STANSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/03/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, portador do documento de identidade RG nº 8.988.489-6 SESP/PR e do CPF nº 045.398.029-50, residente e domiciliado domiciliado na Rua Ten. Cel. Carlos Souza, 97, Centro, São João do Triunfo – PR, Cep 84.150-000; **MARIO STANSKI**, brasileiro, viúvo, nascido em 22/07/1958, natural de São João do Triunfo – PR, engenheiro agrônomo, registrado no CREA-PR sob nº 11057-D portador do documento de identidade RG nº 1.478.206-0 SESP/PR e CPF nº 478.998.839-20, residente e domiciliado na Rua Ten. Cel. Carlos Souza, 97, Centro, São João do Triunfo – PR, Cep 84.150-000 e **JONAS STANSKI** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1988, natural de Curitiba – PR, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.502.802-0 SESP/PR e do CPF nº 047.734.059-88, registrado no CREA-PR sob nº 128325/D, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves Filho, 82, Apto. 15, Centro, São João do Triunfo-PR, Cep 84.150-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA**, com sede e foro no município São João do Triunfo – PR, Rua Francisco Neves Filho, 82, Apto. 21, Centro, Cep 84.150-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208369621 em data de 19/04/2016, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Mario Stanski**, já qualificado, possuidor de 200 (duzentas) quotas integralizadas de capital social, cedendo e transferindo por venda 200 (duzentas) quotas integralizadas ao sócio remanescente **Mario Stanski Junior**, dando plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
Mario Stanski Junior	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Jonas Stanski	01%	200	R\$ 200,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **Mario Stanski Junior**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião, sob as penas da Lei, desimpedidos de exercer a atividade

EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA

CNPJ Nº 24.622.248/0001-52 NIRE 41208369621

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA****CNPJ 24.622.248/0001-52 NIRE 41208369621**

1. **MARIO STANSKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/03/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, portador do documento de identidade RG nº 8.988.489-6 SESP/PR e do CPF nº 045.398.029-50, residente e domiciliado domiciliado na Rua Ten. Cel. Carlos Souza, 97, Centro, São João do Triunfo – PR, Cep 84.150-000;
2. **JONAS STANSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1988, natural de Curitiba - PR, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.502.802-0 SESP/PR e do CPF nº 047.734.059-88, registrado no CREA-PR sob nº 128325/D, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves Filho, 82, Apto. 15, Centro, São João do Triunfo-PR, Cep 84.150-000;

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **Equipamentos Getscale Ltda**.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto social o ramo de **Fabricação de aparelhos e equipamentos de controle para frotas de veículos automotores terrestres, e de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial; manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de controle para frotas de veículos automotores terrestres, e de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Francisco Neves Filho, 82, Apto. 21, Centro, São João do Triunfo – PR, Cep 84.150-000.

Cláusula Quarta - Iniciou atividade em 02 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA

CNPJ Nº 24.622.248/0001-52 NIRE 41208369621

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
Mario Stanski Junior	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Jonas Stanski	01%	200	R\$ 200,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade caberá ao sócio **Mario Stanski Junior**, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA

CNPJ Nº 24.622.248/0001-52 NIRE 41208369621

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião, sob as penas da Lei, desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de Micro Empresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da comarca de São João do Triunfo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados rubricam e assinam em via única o presente instrumento.

São João do Triunfo – PR, 25 de Junho de 2024.

MARIO STANSKI JUNIOR

JONAS STANSKI

MARIO STANSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAMENTOS GETSCALE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04539802950	
04773405988	
47899883920	